

PORTARIA N.º 003/2014, de 07 de fevereiro de 2014.

***Autoriza a prorrogação do contrato dos serviços
Advocáticos do CORECON/RN.***

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13/08/51, Decreto n.º 31.794, de 17/11/52 e Regimento Interno do CORECON/RN:

CONSIDERANDO: O que prevê o Contrato de Prestação de Serviços Advocáticos mantido entre o CORECON/RN e a Coelho & Rabelo Advogados, cuja data de encerramento é dia 10/02/2014;

CONSIDERANDO: o atraso da formulação da Carta Convite ocasionada por motivos diversos, conforme conta na Comunicação Interna nº 001/2014;

CONSIDERANDO: Manifestação positiva da referida empresa em prorrogar o contrato com a prestação de serviço advocatício;

CONSIDERANDO: ainda, Parecer Jurídico acerca da legalidade da Prorrogação do Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do contrato dos serviços advocatícios, sem qualquer reajuste, importando o valor mensal de R\$ 1.170,70 (um mil, cento e setenta reais e setenta centavos), totalizando o período em R\$ 2.341,40 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Natal (RN), 07 de fevereiro de 2014.

Econ. ROBERTO MÁXIMO DE LIMA
Presidente

